



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Autos nº: 3141/2018

Assunto: Contratação de seguro de acidentes pessoais - estagiários.

Tratam os presentes autos digitais de solicitação de contratação de seguro contra acidentes pessoais dos estagiários que ingressarem nesta Corte, conforme detalhado no Termo de Referência elaborado pela Coordenadoria de Pessoal (doc. 029244/2018).

Conduzidos os autos a esta Seção, foram acostados ao feito três orçamentos cujos preços encontram inseridos na Planilha de doc. 031747/2018. Restou comprovado que a menor proposta foi apresentada pela CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, no valor unitário de R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos), perfazendo o montante de R\$ 1.699,20 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais e dezenove centavos) para o total de 120 vidas seguradas.

Diante do *quantum* proposto, enquadramos a despesa na hipótese de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

Informamos, por fim, que a referida empresa se mantém regular junto aos institutos reputados necessários pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (doc. 031738/2018).

À Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para atestar as disponibilidades orçamentária e financeira da pretensa despesa.

Goiânia, 11 de abril de 2018.

GLEYSON ALVES DE MORAIS
Chefe da Seção de Licitações e Compras
TRE/GO



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
TRE-GO

Missão: “Gerir as políticas de patrimônio, materiais, serviços, orçamento e finanças, proporcionando a infra-estrutura necessária ao cumprimento da missão institucional”.

Visão: “Ser referência na gestão administrativa da Justiça Eleitoral e controle de bens e serviços”.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/04/2018 17:33:34
Por: GLEYSON ALVES DE MORAIS

TRE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

À Diretoria-Geral,

Tratam os autos sobre de solicitação de contratação de seguro contra acidentes pessoais dos estagiários que ingressarem nesta Corte, conforme detalhado no Termo de Referência elaborado pela Coordenadoria de Pessoal (doc. 029244/2018)

Instada a se manifestar, a Seção de Licitações e Compras acostou três orçamentos, cujos preços encontram inseridos na Planilha de doc. 031747/2018. Enquadrou a despesa na hipótese do art. 24, II da Lei n. 8.666/93 (doc. n ° 31782/2018)

Em seguida, a Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade atestou a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para atender a despesa no valor de R\$ 1.699,20 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos), doc. n° 31796/2018.

Diante do exposto, considerando a regular instrução do feito, a manifestação da Seção de Licitações e Compras e da Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, manifesto-me pela contratação da empresa a CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n.8.666/93, condicionada à validade das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. .

Goiânia, 11 de Abril de 2018.

José Antônio da Silva Filho
Secretário de Administração e Orçamento
em substituição